



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA –
D.E. Nº 188/2024 – DJ/NOVACAP,
CELEBRADO EM 08/07/2024, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A
EMPRESA C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ
OLIVEIRA LTDA - EPP.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Planejamentos e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP**, estabelecida na Rua das Figueiras, Lote 07, Sala 509 Norte, Águas Claras/DF, CEP: 71.906-750, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.599/0001-23, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Arniqueiras/DF, conforme atos constitutivos Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [129172868](#) pg. 3), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [180867008](#)), o Voto do Senhor Diretor Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [182762144](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [183225007](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00026954/2021-45](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e a supressão financeira do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E. nº 188/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [143683043](#)),

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato o valor de **R\$ 216.322,56 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente à aproximadamente **3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento)** do seu valor atualizado.

1.1.2. Suprime-se do Contrato o valor de **R\$ 220.829,28 (duzentos e vinte mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)**, correspondente à aproximadamente **3,72% (três vírgula setenta e dois por cento)** do seu valor atualizado.

1.1.3. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 6.144.995,44 (seis milhões, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, para **R\$**

6.140.488,72 (seis milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS

C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP

FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Tarquinio Oliveira, Usuário Externo**, em 10/10/2025, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 13/10/2025, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/10/2025, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=183611621 código CRC= **82B9BE74**.

Criado por [ana.julia](#), versão 8 por [solange.correa](#) em 09/10/2025 11:25:09.